

**ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às 9h10 (nove horas e dez minutos), reuniram-se na sede do São João Prev, sito à Rua Senador Saraiva, 136 – Centro, Cléber Augusto Nicolau Leme, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista; Luís Carlos Evaristo, Presidente do Conselho Fiscal, e demais membros: Débora Ferraz Carvalho, Edilaine Aparecida Trindade, Hélio Alves Fortunato Junior, Mayson Henrique da Silva e Thárcio de Luccas Mendonça Azevedo. Além disso, esteve presente Edneia Ridolfi, Diretora Administrativa-Financeira do São João Prev. A reunião foi iniciada pelo Presidente que agradeceu a presença de todos, em seguida, passou a palavra para Cléber Augusto Nicolau Leme que se colocou à disposição para sanar quaisquer dúvidas existentes a respeito do período de novembro de 2024. **(1) OFÍCIO N° 923/2024:** Mayson Henrique da Silva pediu a palavra e solicitou esclarecimentos a respeito de dúvidas surgidas nas informações prestadas pelo São João Prev na resposta ao referido ofício. Analisando as tabulações da insuficiência financeira, Cléber Augusto Nicolau Leme identificou que os valores relacionados ao Plano Previdenciário haviam sido inseridos erroneamente, pois estavam positivos e o correto seria constar com sinal negativo, visto que não tem sido repassado os respectivos valores por parte da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal sob justificativa da legislação atual do Plano de Custeio do RPPS. Cléber Augusto Nicolau Leme informou que as informações seriam retificadas e encaminhadas posteriormente. Mayson Henrique da Silva questionou o motivo de não constar a validação ou assinatura da Chefia de Recursos Humanos do São João Prev no Processo Administrativo n° 512/2023, instruído em 14/11/2023, relacionado a revisão administrativa dos aposentados e pensionistas com paridade. Cléber Augusto Nicolau Leme



informou que a princípio essa demanda havia sido direcionada por Leandro Donizete Gonçalves Pedro. Nesse sentido, o Conselheiro Mayson Henrique da Silva solicitou que constasse em ata: *“É importante ressaltar que o servidor mencionado atualmente exerce a função de responsável pelo Controle Interno da autarquia. Embora a referida tarefa tenha sido realizada com êxito pelo profissional, é imprescindível garantir a segregação de funções. Entendo que o responsável pelo Controle Interno não deve participar de determinadas atividades operacionais, evitando possíveis conflitos de atribuições. Ademais, cabe destacar que o artigo 25 da Lei Municipal nº 4.207/2017 dispõe que essa tarefa é uma atribuição típica do setor de Recursos Humanos”.*

(2) RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO ACERCA DO EXERCÍCIO DE 2023: Cléber Augusto Nicolau Leme informou que o Relatório de Fiscalização do exercício de 2023 foi encaminhado para conhecimento de todos os órgãos deliberativos pela Diretoria Jurídica do São João Prev na data de 27/11/2024. Adicionalmente, Cléber Augusto Nicolau Leme realizou a leitura do referido relatório, com destaque de pontos inseridos pelo Auditor de Controle Externo como o risco de liquidez na política de investimentos; proporção da razão servidores ativos e inativos; e inconsistências nas informações atuariais do RPPS.

(3) RELATÓRIO ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO DO PERÍODO DE OUTUBRO DE 2024: Edneia Ridolfi informou que não foi possível realizar o fechamento das informações relacionadas a outubro de 2024 de forma tempestiva, o qual será encaminhado posteriormente após a devida conclusão. Além disso, Edineia Ridolfi informou que será liberado acesso à plataforma Atlas em dezembro/2024. Cléber Augusto Nicolau Leme e Edneia Ridolfi se ausentaram da reunião às 10h50 (dez horas e cinquenta minutos).

(4) ANÁLISE DOCUMENTOS CONTÁBEIS DO PERÍODO DE OUTUBRO DE 2024: Em seguida, foram analisados os documentos contábeis relacionados a movimentação contábil e conciliação bancária das contas correntes e de investimentos do período de outubro de 2024, tendo sido devidamente aprovado pelos Membros do Conselho



Fiscal. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h55 (onze horas e cinquenta e cinco minutos) do mesmo dia e eu, Mayson Henrique da Silva, na qualidade de secretário, lavrei a presente ata. São João da Boa Vista, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

Luís Carlos Evaristo
Presidente

Débora Ferraz Carvalho
Membro

Mayson Henrique da Silva
Membro

Edilaine Aparecida Trindade
Membro

Thárcio de Luccas Mendonça Azevedo
Membro

Helio Alves Fortunato Junior
Membro - Suplente

Cléber Augusto Nicolau Leme
Superintendente

Edneia Ridolfi
Diretora Administrativa-Financeira



PARECER DO CONSELHO FISCAL

Após análise dos relatórios: Balancetes da Receita e Despesa; Relatório de Receitas e Despesas (sendo demonstradas as Receitas de Contribuições Previdenciárias, Despesas Previdenciárias e Administrativas, Receitas de Compensação Previdenciária entre o Regime Geral e o Regime Próprio (Comprev) e Receitas de Aportes realizados); Relatório dos Investimentos - Rendimentos das Aplicações Financeiras; Conciliações Bancárias (Investimentos e Contas Correntes); Demonstrativo dos Saldos Bancários do mês de outubro de 2024, houve por parte dos presentes o entendimento de que a documentação está regular, razão pela qual opinamos pela aprovação dos Balancetes Mensais da Receita e Despesa do mês de outubro de 2024, sem ressalvas ou recomendações.

Luis Carlos Evaristo
Presidente

Débora Ferraz Carvalho
Membro

Mayson Henrique da Silva
Membro

Edilaine Aparecida Trindade
Membro

Thárcio de Luccas Mendonça Azevedo
Membro

Helio Alves Fortunato Junior
Membro - Suplente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6EE3-63AD-D26C-C111

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MAYSON HENRIQUE DA SILVA** (CPF 430.XXX.XXX-00) em 19/12/2024 08:50:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **DÉBORA FERRAZ CARVALHO** (CPF 334.XXX.XXX-09) em 19/12/2024 09:05:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **THARCIO DE LUCCAS MENDONCA AZEVEDO** (CPF 312.XXX.XXX-25) em 19/12/2024 09:38:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **HELIO ALVES FORTUNADO JUNIOR** (CPF 264.XXX.XXX-23) em 19/12/2024 13:08:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **EDILAINE APARECIDA TRINDADE** (CPF 154.XXX.XXX-08) em 19/12/2024 14:28:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **EDNÉIA RIDOLFI** (CPF 300.XXX.XXX-70) em 23/12/2024 09:32:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME** (CPF 268.XXX.XXX-95) em 26/12/2024 10:13:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **LUIS CARLOS EVARISTO** (CPF 093.XXX.XXX-66) em 03/01/2025 13:20:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/6EE3-63AD-D26C-C111>